

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 235/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA  
MALHARIA OLHO VIVO LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr Francisco Carvalho Brandão, brasileiro, portador do RG nº 360555 SPP/PI, CPF nº. 181.423.463-20, residente e domiciliado na Avenida Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Coroatá/MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, situada na Rua Sebastião Archer nº1039, CEP:65500-000, Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 5352793-3 e do CPF nº674.433.543-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 5843/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto municipal 032, de 20 de setembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010-2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012-2024, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Buriti-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de fornecimento de fornecimento de malharias para atender à necessidade das diversas secretarias do município de Coroatá-Ma conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do processo administrativo nº 5843/2024
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010-2024, Pregão Eletrônico SRP nº 012-2024, órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

<b>EMPRESA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA</b>
<b>CNPJ: 26.105.179/0001-35</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Sebastião Archer nº1039, CEP:65500-000, Centro, Chapadinha - MA</b>
<b>REPRESENTANTE: Jacques Amorim dos Santos</b>
<b>E-MAIL: oihovivo-2@hotmail.com Fone ( )</b>

ITEM ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	Unid	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	1	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	200	Unid	R\$39,50	R\$7.900,00
6	5	BOTA DE COURO NOS TAM 36, 37, 38, 39, 40.	100	Pares	R\$121,90	R\$12.190,00
7	6	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL	100	Unid	R\$85,15	R\$8.515,00





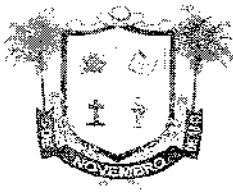
		COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50				
10	8	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	250	Unid	R\$147,75	R\$36.937,50
12	9	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2, 3, 4, 5...	100	Unid	R\$85,00	R\$8.500,00
13	10	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	300	Unid	R\$54,30	R\$16.290,00
14	11	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	300	Unid	R\$35,00	R\$10.500,00
16	13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	150	Unid	R\$84,50	R\$12.675,00
19	14	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	100	Unid	R\$86,29	R\$8.629,00
20	15	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	100	Unid	R\$73,60	R\$7.360,00
24	19	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	500	Unid	R\$173,85	R\$86.925,00
26	21	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRA LEVE TAM:36, 38, 40, 41, 42, 44, 46...	25	Pares	R\$267,90	R\$6.697,50
29	24	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100	Unid	R\$289,00	R\$28.900,00
34	26	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	200	Unid	R\$23,23	R\$4.646,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$256.665,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2024 e encerramento em 06/09/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$256.665,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).



**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

##### **FONTE DE RECURSO.**

Secretaria Municipal De Governo

04 122 0021 4005 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria Municipal De Governo

04 122 0632 3041 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Administração E Planejamento

##### **NATUREZA DA DESPESA.**

**3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

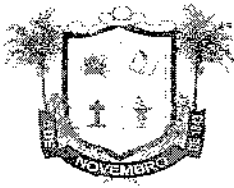
**8.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

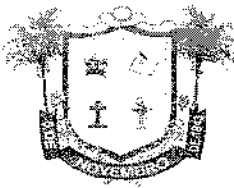
**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

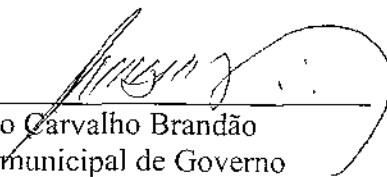
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de COROATÁ/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

COROATÁ-MA, 06 de setembro de 2024.

  
Francisco Carvalho Brandão  
Secretário municipal de Governo  
Contratante

JACQUES AMORIM DOS  
SANTOS:67443354304

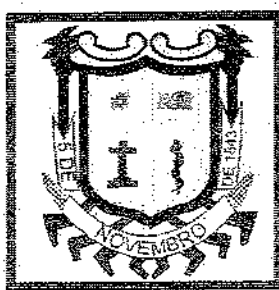
Assinado digitalmente por JACQUES AMORIM DOS SANTOS em 06/09/2024 14:38  
DN: CN=JACQUES AMORIM DOS SANTOS, OU=SECRETARIA DE GOVERNO, OU=PM-COROATA, OU=3101408000192, OU=SEM BRANDAO, OU=PM-COROATA  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, O=CPFR-MA  
RAC20. Este é o texto digital deste documento.  
Data: 06/09/2024 14:38  
Versão PDF-X 1.4.3

MALHARIA OLHO VIVO LTDA  
Jacques Amorim dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 00187802501

Nome:  \_\_\_\_\_ CPF nº 61433856379



# MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ

ANO 0008, COROATÁ-MARANHÃO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO: 0510, PÁGINAS: 01

### EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

ERRATA.....01

**OBJETO** Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de educação do município de Coroatá-Ma, Ano 2024, veiculada nesse Jornal DOM edição dia 0506, do dia 12 setembro de 2024, na página 11, **ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2025, **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025. Demais informações permanecem inalteradas.

**ERRATA DE CONTRATO Nº 237/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, **OBJETO** Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de saúde do município de Coroatá-Ma, Ano 2024, veiculada nesse Jornal DOM edição dia 0506, do dia 12 setembro de 2024, na página 11, **ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2025, **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025. Demais informações permanecem inalteradas.

**ERRATA DE CONTRATO Nº 238/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, **OBJETO** Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade da secretaria de assistência social do município de Coroatá-Ma, Ano 2024, veiculada nesse Jornal DOM edição dia 0506, do dia 12 setembro de 2024, na página 11, **ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2025, **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025. Demais informações permanecem inalteradas.

LUIS MENDES FERREIRA  
FILHO:61363199340  
Assinado de forma digital por LUIS MENDES FERREIRA FILHO:61363199340

#### ERRATA

**ERRATA DE CONTRATO Nº 235/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35, **OBJETO** Contratação empresa para fornecimento de malharias para atender à necessidade das diversas secretarias do município de Coroatá-Ma, Ano 2024, veiculada nesse Jornal DOM edição dia 0506, do dia 12 setembro de 2024, na página 11, **ONDE LÊ-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 31/12/2025, **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2025. Demais informações permanecem inalteradas.

**ERRATA DE CONTRATO Nº 236/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5843/2024 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.105.179/0001-35,



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 05/2017

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Praça José Sarney, 159 Centro  
CEP: 65.415-000 - Tel.: (99) 3641-1476  
[www.coroata.ma.gov.br](http://www.coroata.ma.gov.br)

**Prefeito** Luis Mendes Ferreira Filho  
**Secretaria de Governo** Francisco Carvalho Brandão  
**Secretaria de Comunicação Social** Edmilson da Silva Lemos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.coroata.ma.gov.br](http://www.coroata.ma.gov.br) ou ligue para (99) 3641-1476, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14 horas, exceto aos feriados.